



**LEI Nº 395/2010  
DE 16 DE MARÇO DE 2010.  
" ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<b>02.14</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>VALOR</b>
02.14.00	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0044.2090	MANUTENÇÃO DEPTO. MEIO AMBIENTE	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(332) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

<b>02.13</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	<b>VALOR</b>
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0046.2093	MANUTENÇÃO DO AGRONEGOCIO FAMILIAR	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(325) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



*Prefeitura Municipal de Juquiá*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000  
TELEFAX (13) 3844-6111  
atosoficiais@juquia.sp.gov.br

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Juquiá, 16 de Março de 2010.**

  
**MOHSEN BOUEIRÉ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
**GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO**  
Diretor do Departamento de Fazenda e Planejamento

  
**GILBERTO MATHEUS DA VEIGA**  
Diretor do Departamento Jurídico